



Estado de Santa Catarina
Município de Bandeirante
Poder Executivo Municipal

LEI Nº 1.103, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alteradas a Lei Municipal nº 1.087/2014, de 12/12/2014 que promove a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, a Lei Municipal nº 1.088/2014, de 12/12/2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2015 e a Lei Municipal nº 1.089/2014, de 12/12/2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2015, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a seguir:

	R\$
07 Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
02 Divisão de Indústria e Comércio	
22.661.0014.1.023 Promover Incentivos Econômicos	
4.4.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	20.000,00
Recursos Próprios	
Total da Suplementação	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado neste ato, de conformidade com o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, fica autorizado a utilização da seguinte fonte de recurso:

	R\$
10 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	
03 Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	
16.482.0009.1.007 Aquisição de Lotes Urbanos para Habitações Populares	
(96) 4.4.90.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas	20.000,00
Recursos Próprios	
Total da Suplementação	20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 16 de março de 2015.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal